



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 410/2026

DECRETO Nº 410/2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, é consagrado às celebrações de Corpus Christi, data de grande significado para a tradição religiosa cristã;

CONSIDERANDO que o dia 05 de junho de 2026 recai em uma sexta-feira, entre o PONTO FACULTADO de Corpus Christi e o final de semana;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 04 de junho de 2026, quinta-feira "Corpus Christi", e 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades letivas e administrativas nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino nos dias mencionados no art. 1º. Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC promover a devida compensação dos dias letivos, nos termos do calendário escolar e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, de modo a assegurar o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos anuais.

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam sofrer descontinuidade, tais como:

I - Serviços de urgência e emergência em saúde;

II - Limpeza pública, coleta de lixo e manutenção;

III - Guarda Municipal e segurança pública;

IV - Outros serviços assim considerados pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidos pelo inciso IV deste artigo deverão organizar escala de serviço para garantir o atendimento essencial.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2026

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260525112021
Título	DECRETO 410/2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/05/2026 11:21
Data/hora autorização	25/05/2026 11:21
Data de circulação	26/05/2026
Diário Oficial	Edição nº 01337, data 26/05/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 26/05/2026 — Edição 01337. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260525112021&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/07/2026 12:32



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260525112021**, intitulada **DECRETO 410/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 25/05/2026 11:21 | **Autorização:** 25/05/2026 11:21 | **Circulação:** 26/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01337, 26/05/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 04 de junho de 2026, quinta-feira, em razão das celebrações de Corpus Christi, e 05 de junho de 2026, sexta-feira, com suspensão das atividades letivas e administrativas nas unidades escolares da rede pública municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a compensação dos dias letivos conforme a Lei nº 9.394/1996, sendo a medida inaplicável aos serviços essenciais e de interesse público que não possam sofrer descontinuidade, como urgência e emergência em saúde, limpeza pública, coleta de lixo, Guarda Municipal e outros definidos pelos respectivos Secretários Municipais, que deverão organizar escala de serviço, entrando o Decreto em vigor na data de sua publicação, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260525112021&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/07/2026 12:32